

08/02/2021 16:15 - NOTA DE REPÚDIO - SITETUPERON

NOTA DE REPÚDIO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANO E COM CARACTERÍSTICAS METROPOLITANO DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE RONDÔNIA, SITETUPERON vem a público manifestar repúdio contra o executivo municipal de Porto Velho que enviou à Câmara, que deve votar nos próximos dias, o Projeto de Lei Complementar nº 4115/2021, que autoriza a acumulação das funções de motorista e cobrador pelos concessionários/permissionárias que operam o sistema de transporte coletivo urbano do Município.

O famigerado PLC chegou ao Legislativo Municipal através da Mensagem 004/2021 e ao que parece visa dar nova redação a lei que estabelece normas sobre o transporte coletivo urbano da cidade de Porto Velho, e acrescentará o parágrafo que desobriga as empresas permissionárias a dispor de um servidor para a função de cobrador. As empresas permissionárias ficam autorizadas a implementar sistemas tecnológicos em ônibus para a cobrança de passagens em micro-ônibus e demais frotas em operação, além de atribuir aos motoristas dos coletivos urbanos as funções de cobrador, controlador de bilhetagem e liberação de catracas.

O SITETUPERON está estarrecido ao tomar conhecimento da situação e de antemão deixa um apelo aos vereadores de Porto Velho pede encarecidamente que olhem por estes pais de família que neste momento de pandemia é desta função que tira seu único sustento.

O SITETUPERON acredita que quem tem que subsidiar o transporte coletivo é a prefeitura e não tirar dos pais de família para suprir essa situação e que o caminho para chegar a uma solução em relação a permanência da empresa no transporte coletivo passa apenas pela Prefeitura realizar seu trabalho que é fiscalizar e fazer com que os transportes irregulares deixem de operar em Porto Velho, assim a empresa, com certeza, teria recursos suficientes para suprir suas necessidades e assim manter o sistema de transporte coletivo com sempre foi em Porto Velho.

Caso este PLC seja aprovado, ele fará com que estes cobradores percam seus postos de trabalho e o sindicato tome as medidas judiciais cabíveis possíveis, bem como movimentos (greves ou paralisações) que visam reivindicar a existência destes trabalhadores em seus postos de trabalho.

Francinei Oliveira

Presidente

SITETUPERON **Fonte:** Assessoria